

LEI MUNICIPAL Nº 1059/99

Súmula: Dispõe sobre a Construção de um sistema rotativo de tráfego na Cidade de Manguairinha, Estado do Paraná e dá outras providências.

Faço saber, que a Câmara Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Elídio Zimmerman de Moraes, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam o Executivo Municipal, autorizado a construir um sistema rotativo de Tráfego, no entroncamento da Avenida Iguaçu com as Ruas: José Bonifácio e Governador Trota, nesta cidade de Manguairinha, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do referido projeto, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0806.1021.4110.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manguairinha, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de setembro de 1999.

Elídio Zimmerman de Moraes
Prefeito Municipal